



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

## LEI N.º 1.951/2024

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE ITAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE ITAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 310, Centro, Itaguaçu-ES, CNPJ nº 27.154.434/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 12 de junho de 2024.

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 12/06/2024

**LUÍS AMÉRICO COSER**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 10.770/2023